



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 74/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do setor de educação para aquisição equipamentos para escolas e creches municipais, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

03 fogões industriais de 6 bocas; 40 colchonetes 50x100x3cm; 02 liquidificadores capacidade de 2 litros.

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$
1º Class. Vadiwil Comércio de Móveis Ltda	78335650/0002-66	4.710,00
2º Class. Barp & Filho Ltda ME	07413270/0001-73	5.038,00
3º Class. Comércio de Móveis Vicson Ltda	78369808/0001-38	5.270,00

EXECUTOR

Nome: Vadiwil Comércio de Móveis Ltda
Endereço: Av Araucaria, 2550, Cel Domingos Soares-PR, 85557-000
CNPJ: 78335650/0002-66

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de educação.

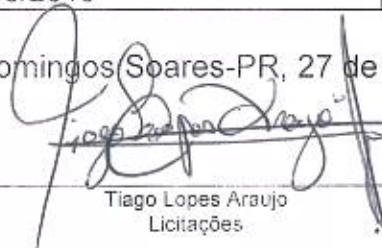
VALOR

R\$ 4.710,00(quatro mil setecentos e dez reais)

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	60E4.FF33.7D99.DD31	04/06/2019	01/12/2019
Receita Estadual	20102769-22	17/06/2019	15/10/2019
Receita Municipal	281/2019	26/06/2019	26/07/2019
FGTS	2019061001292257353067	10/06/2019	09/07/2019
Debitos trabalhistas	174203876/2019	17/06/2019	13/12/2019

Coronel Domingos Soares-PR, 27 de junho de 2019.


Tiago Lopes Araujo
Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 74/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2019.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam adquiridos equipamentos para emprego em escolas e creches da rede municipal, são os seguintes:

Dotações:

07001-depto de educação

12.361.1201.2054 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
4920/4930-conta despesa

07003-divisão de ensino fundamental

12.361.1201.2058 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
5310-conta despesa

12.361.1201.2059 Manutenção do Ensino Fundamental
5450/5460-conta despesa

12.361.1201.2060 Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental
5570/5580-conta despesa

12.361.1201.2061 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental
5730/5740-conta despesa

07004-divisão de ensino pre escolar

1236512022066-manutenção do ensino infantil-pre escolar
5910-conta despesa

1236512022068-manutenção do ensino infantil-creches
6040-conta despesa

12.365.1202.2069 Atividades de Assessoria de Ensino Pré-Escolar
6140/6150-conta despesa

12.365.1202.2070 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Pré-Escolar
6280/6290-conta despesa

4490520000-equipamentos e material permanente

Cel. Domingos Soares-PR, 27 de junho de 2019.

Daniele P. Brighenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

PROCESSO N.º 74/2019

PARECER JURÍDICO

Traz a análise processo administrativo supra mencionado que objetiva:

"Aquisição de equipamentos para emprego na rede municipal de escolas e creches."

Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2019.

A modalidade empregada, dispensa de licitação, pode se adequar ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II, dentro do limitador previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 do mesmo diploma legal.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, caso venha a ser efetivamente adotado, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso.

Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique a mercê de frágeis procedimentos como da dispensa de licitação, ainda que dentro dos limites econômicos previstos em Lei.

A aferição de questões qualitativas e quantitativas do objeto é pertinente as atribuições do demandante e firmatário do processo, no caso o Sr Presidente da CPL, assim como compete a este a aferição da regularidade jurídica dos interessados e fiscal do proponente que vier a ser contratado, consoante art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993. Compete, ainda, ao presidente da CPL a decisão pela via adotada, licitação convencional ou dispensa desta.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, não identificamos óbices à possibilidade do aperfeiçoamento do feito, desde que de forma excepcional, ressalvado o fato de que esta decisão não compete a este procurador que somente trás a luz as formas de contratação possíveis e suas peculiaridades.

Centro Administrativo Adão Reis em 27 de junho de 2019

Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO N.º 74/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam adquiridos materiais permanentes para escolas e creches municipais, de forma excepcional, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Vadiwil Comércio de Móveis Ltda

Endereço: Av Araucaria, 2550, Cel Domingos Soares-PR, 85557-000

CNPJ: 78335650/0002-66

R\$ 4.710,00(quatro mil setecentos e dez reais)

Prazo de fornecimento: 20 dias após ratificação

Pagamento: até o decimo quinto dia do mês subsequente a execução/fornecimento.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 28 de junho de 2019.

Maria A. de Araújo Almeida

Maria A. de Araújo Almeida
Prefeita



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de Móveis**:

Razão Social: VADIWIL COM.DE MOVEIS LTDA-FILIAL	Banco: 01	Agência: 2267-5	Conta: 10.008-0
Endereço: AV. ARAUCARIA,3301	e-mail: VADIWIL_FILIAL@HOTMAIL.COM		
Município/UF: CEL.DOMINGOS SOARES - PR	Inscrição estadual: 9053535434		
CNPJ nº: 78.335.650/0002-66	Telefone: 46)32541470	Representante legal: VALDIR BOLIGON	

Item	Quant.	Descrição	R\$ unitário	R\$ Total
01	03	Fogão Industrial 06 bocas	800,00	2.400,00
02	40	Colchonetes para 50x100x3	38,25	1.530,00
03	01	Frigobar 47 Litros	839,00	839,00
04	02	Liquidificador industrial 2 litros	390,00	780,00
				5.549,00

Carimbo do CNPJ:

78.335.650/0002-66

**VADIWIL COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA**

**Avenida Araucária, 2550 - Centro
85557-000 - Coronel Domingos Soares PR**

Data e Assinatura do representante legal:

12/06/19

Antonio Carlos Rocha Almeida

RG 3.122.578-4 / PR

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 17.600,00;
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.335.650/0002-66 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/09/2010	
NOME EMPRESARIAL VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILIAL 1			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ARAUCARIA		NÚMERO 3301	COMPLEMENTO
CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VADIWIL@UOL.COM.BR		TELEFONE (46) 3243-1321 / (46) 3243-1367	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2019 às 09:37:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 281/2019			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.			
VALIDADE: 26/07/2019		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QE52M44M2QAM	
REQUERENTE:		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
114	78.335.650/0002-66		144
ENDEREÇO			
AVENIDA ARAUCARIA, 2550 - PREDIO 151.08 M2 - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista de móveis, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
Observações:			
 Suzana de Itoz Soares Portaria 002/2019 Diretora Departamento de Finanças		Coronel Domingos Soares, 26 de Junho de 2019 Emitido por: GILMAR FRANCISCO DA ROSA	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 78.335.650/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:39 do dia 04/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2019.

Código de controle da certidão: **60E4.FF33.7D99.DD31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.335.650/0002-66

Certidão nº: 174203876/2019

Expedição: 17/06/2019, às 09:34:46

Validade: 13/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.335.650/0002-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.335.650/0002-66
Razão Social: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
Endereço: AV ARAUCARIA / 2550 / CENTRO MANGUEIRINHA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2019 a 09/07/2019

Certificação Número: 2019061001292257353067

Informação obtida em 17/06/2019 09:35:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

011

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020102769-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.335.650/0002-66
Nome: VADIWIL-COM DE MOVEIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Fls.1

"VADIWIL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP"

CNPJ/MF – 78.335.650/0001-85

NIRE – 412.001.6893-6

- 1) **VALDIR BOLIGON**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, natural de Manguueirinha, Estado do Paraná, nascido em 08/04/1953, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 243, Centro, em Manguueirinha, Estado do Paraná, CEP 85540-000, inscrito no CPF sob o número 242.730.669-04, portador da Cédula de Identidade número 1.588.460/SSP-PR;
- 2) **DANIEL COSTELLA**, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido em 30/03/1981, comerciante, residente e domiciliado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 316, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85550-000, inscrito no CPF sob nº 005.250.079-97, portador da Cédula de Identidade nº 7.787.186-1/SSP-PR;
- 3) **RICARDO COSTELLA**, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido em 23/03/1984, advogado, residente e domiciliado à Av. Iguaçu, 975, na cidade de Manguueirinha, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o número 047.246.049-80 e portador da Cédula de Identidade número 8.082.527-7/SSP-PR; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, com sede à Rua Carlos Gomes, 79, Centro, em Manguueirinha, Paraná, CEP 85540-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número NIRE 412.001.6893-6, por despacho de 29/02/1980; e última alteração contratual arquivada sob o número 41901175254, em 28/09/2010; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social da empresa através das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividades da Empresa, que era: "Importação e Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos, brinquedos, aparelhos de som e projeção, discos fonográficos e bicicletas", passa a ser: "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BICICLETAS, UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL e COMÉRCIO VAREJISTA DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR."

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir desta data, a Empresa passa a utilizar o nome de fantasia: "TOKLAR".

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora realizadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:14 SOB Nº 20163041113.
 PROTOCOLO: 163041113 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600511374. NIRE: 41200168936.
 VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

Fls.2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
“VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP”

- 1) **VALDIR BOLIGON**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, natural de Manguaerinha, Estado do Paraná, nascido em 08/04/1953, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 243, Centro, em Manguaerinha, Estado do Paraná, CEP 85540-000, inscrito no CPF sob o número 242.730.669-04, portador da Cédula de Identidade número 1.588.460/SSP-PR;
- 2) **DANIEL COSTELLA**, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido em 30/03/1981, comerciante, residente e domiciliado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 316, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85550-000, inscrito no CPF sob nº 005.250.079-97, portador da Cédula de Identidade nº 7.787.186-1/SSP-PR;
- 3) **RICARDO COSTELLA**, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido em 23/03/1984, advogado, residente e domiciliado à Av. Iguaçu, 975, na cidade de Manguaerinha, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o número 047.246.049-80 e portador da Cédula de Identidade número 8.082.527-7/SSP-PR; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, com sede à Rua Carlos Gomes, 79, Centro, em Manguaerinha, Paraná, CEP 85540-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número NIRE 412.001.6893-6, por despacho de 29/02/1980; e última alteração contratual arquivada sob o número 41901175254, em 28/09/2010; consolidam o seu Contrato Social que passa a ser regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E MUNICÍPIO: A sociedade gira sob a denominação de **“VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP”**, com nome de fantasia **“TOKLAR”**, tendo sede e domicílio à Rua Carlos Gomes, 79, Centro, Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, CEP 85540-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A Empresa possui a filial de número Um, criada em 20/09/2010, conforme Décima-Sexta Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41901175254, em 28/09/2010, cujo endereço é: Avenida Araucária, 3301, Centro, Coronel Domingos Soares, Paraná, CEP 85557-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:14 SOB Nº 20163041113.
 PROTOCOLO: 163041113 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600511374. NIRE: 41200168936.
 VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

Fls.3

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:
 A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1980 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BICICLETAS, UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL e COMÉRCIO VAREJISTA DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR."

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL. O capital social é de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), dividido em 264.000 (Duzentos e sessenta e quatro mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios, distribuídas da seguinte forma:

- a) **VALDIR BOLIGON**..... 88.000 cotas – Valor R\$ 88.000,00;
- b) **DANIEL COSTELLA**..... 88.000 cotas – Valor R\$ 88.000,00;
- c) **RICARDO COSTELLA**..... 88.000 cotas – Valor R\$ 88.000,00.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Artigo 1.052, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de trinta dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL
 A administração da sociedade cabe a VALDIR BOLIGON com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:14 SOB Nº 20163041113.
 PROTOCOLO: 163041113 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600511374. NIRE: 41200168936.
 VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

Fls.4

à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – JULGAMENTO DS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Único – Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:14 SOB Nº 20163041113.
 PROTOCOLO: 163041113 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600511374. NIRE: 41200168936.
 VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

Fls.5

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Manguairinha, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou que venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em única via, devidamente rubricada pelos sócios e testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-la fielmente em todos os seus termos.

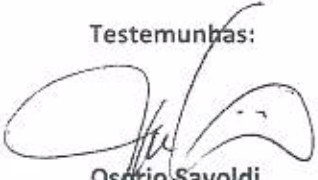
Manguairinha, PR, 13 de Maio de 2016.

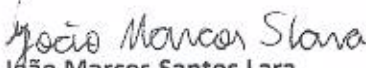

VALDIR BOUGON


DANIEL COSTELLA


RICARDO COSTELLA

Testemunhas:


Osório Savoldi
 CPF-177.046.349-68


João Marcos Santos Lara
 CPF-067.662.059-03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:14 SOB Nº 20163041113.
 PROTOCOLO: 163041113 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600511374. NIRE: 41200168936.
 VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

017

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de Móveis:

Razão Social: BARP E FILHO LTDA - ME		Banco: 001	Agência: 2267-5	Conta: 14093-7
Endereço: DUQUE DE CAXIAS 1206		e-mail: moveisindiana@hotmail.com		
Município/UF: MANGUEIRINHA - PR		Inscrição estadual: 90.34026448		
CNPJ nº: 07.413270/0001-73	Telefone: (46)3243 1839	Representante legal: GERSON BARP		

Item	Quant.	Descrição	R\$ unitário	R\$ Total
01	03	Fogão Industrial 06 bocas	880,00	2.640,00
02	40	Colchonetes para 50x100x3	40,00	1.600,00
03	01	Frigobar 47 Litros	850,00	850,00
04	02	Liquidificador industrial 2 litros	399,00	798,00
				5.888,00

Carimbo do CNPJ:

07.413.270/0001-73

BARP & FILHO LTDA ME

Data e Assinatura do representante legal:

12/06/19

BARP E FILHO LTDA ME
Gerson Luiz Barp
Administrador

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 17.600,00;
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.413.270/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2005
NOME EMPRESARIAL BARP & FILHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS INDIANA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 1206	COMPLEMENTO
CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA
UF PR		TELEFONE (46) 3243-1839
ENDEREÇO ELETRÔNICO moveisindiana@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2019 às 11:09:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de Móveis:

Razão Social: COM.DE MOVEIS VICSON LTDA		Banco: 001	Agência: 2267-5	Conta: 10131-1
Endereço: AV.IGUAÇU,961 - CENTRO		e-mail: MOVEISCIDALAR@HOTMAIL.COM		
Município/UF: MANGUEIRINHA - PR		Inscrição estadual: 31.000425-16		
CNPJ nº: 78.369.808/0001-38	Telefone: (46)32431193	Representante legal: DIMER COSTELLA		

Item	Quant.	Descrição	R\$ unitário	R\$ Total
01	03	Fogão Industrial 06 bocas	890,00	2.670,00
02	40	Colchonetes para 50x100x3	45,00	1.800,00
03	01	Frigobar 47 Litros	870,00	870,00
04	02	Liquidificador industrial 2 litros	400,00	800,00
				6.140,00

Carimbo do CNPJ:

78.369.808/0001-38
COMERCIO DE MÓVEIS
VICSON LTDA
AVENIDA IGUAÇU, 961 - CENTRO
85540-000 - MANGUEIRINHA - PR

Data e Assinatura do representante legal:

Mangueirinha 12/06/2019
[Assinatura]
Comércio de Móveis Vicson Ltda

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 17.600,00;
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.369.808/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/05/1984	
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MOVEIS VICSON LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS CICALAR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV IGUACU		NÚMERO 961	COMPLEMENTO
CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 2431-193	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2019 às 11:09:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 257/2019			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.			
VALIDADE: 17/07/2019		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QETMM44MCQU4	
REQUERENTE:		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
114	78.335.650/0002-66		144
ENDEREÇO			
AVENIDA ARAUCARIA, 2550 - PREDIO 151.08 M2 - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista de móveis, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
Observações:			
 Suziane de Itoz Pereira Portaria 002/2019 Diretora Departamento de Finanças		Coronel Domingos Soares, 17 de Junho de 2019 Emitido por: GILMAR FRANCISCO DA ROSA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019

Trata-se de solicitação do setor de educação para aquisição equipamentos para escolas e creches municipais, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com o(s) seguinte(s) proponente(s) e nas seguintes condições:

Vadiwil Comércio de Móveis Ltda, Av Araucária, 2550, Cel Domingos Soares-PR, 85567-000, CNPJ: 78335650/0002-86.

Custos: R\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais).

Prazo de entrega: 20 dias após ratificação

Pagamento: até o decimo quinto dia do mês subsequente a execução/fornecimento.

Dotações:

07001-depto de educação

12.361.1201.2054 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação

4920/4930-conta despesa

07003-divisão de ensino fundamental

12.361.1201.2058 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

5310-conta despesa

12.361.1201.2059 Manutenção do Ensino Fundamental

5450/5460-conta despesa

12.361.1201.2060 Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental

5570/5580-conta despesa

12.361.1201.2061 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental

5730/5740-conta despesa

07004-divisão de ensino pré escolar

1236512022060-manutenção do ensino infantil-pré escolar

5910-conta despesa

1236512022068-manutenção do ensino infantil-creches

6040-conta despesa

12.365.1202.2069 Atividades de Assessoria de Ensino Pré-Escolar

6140/6150-conta despesa

12.365.1202.2070 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Pré-Escolar

6280/6290-conta despesa

4490520000-equipamentos e material permanente

Cui2019222



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

CONTRATO Nº 91 – 2019
REF. DISPENSA 26/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Araucária, 3301, centro, cidade de Cel. Domingos Soares, CEP 85557000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78335650/0002-66, neste ato representada por Valdir Boligon com CPF sob nº 242730669-04 e RG nº 1588460(SESP-PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação 26/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:

Item	Quant	Descrição	R\$ unit	R\$ total
01	03	Fogão industrial 6 bocas	800,00	2.400,00
02	40	Colchonetes 50x100x3cm	38,25	1.530,00
03	02	Liquidificador industrial 2 litros	390,00	780,00

Cláusula Segunda – Forma de fornecimento/execução

A execução do presente Contrato dar-se-á de forma integral por parte do contratado, conforme requisição emanada do setor municipal de comunicação/cultura, considerando que o objeto deverá ser entregue junto a Prefeitura Municipal as custas da contratada.

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa contratada até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a emissão da nota fiscal de fornecimento/execução, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de Nota fiscal com discriminação resumida dos objetos idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento.

II - Apresentação das certidões negativas das receitas federal, estadual e municipal além das negativas de débitos trabalhistas e de pendências perante o FGTS anexas a Nota Fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão precedidos dos devidos descontos de ISS- Imposto Sobre Serviços e IRRF- Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos serão formalizados somente mediante depósito bancário diretamente na conta da instituição contratada.

Cláusula Quinta - Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do recurso financeiro alucado na(s) seguinte(s) dotação(ões):

07001-depto de educação

12.361.1201.2054 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

4920/4930-conta despesa
07003-divisão de ensino fundamental
12.361.1201.2058 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
5310-conta despesa
12.361.1201.2059 Manutenção do Ensino Fundamental
5450/5460-conta despesa
12.361.1201.2060 Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental
5570/5580-conta despesa
12.361.1201.2061 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental
5730/5740-conta despesa
07004-divisão de ensino pré escolar
1236512022066-manutenção do ensino infantil-pré escolar
5910-conta despesa
1236512022068-manutenção do ensino infantil-creches
6040-conta despesa
12.365.1202.2069 Atividades de Assessoria de Ensino Pré-Escolar
6140/6150-conta despesa
12.365.1202.2070 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Pré-Escolar
6280/6290-conta despesa
4490520000-equipamentos e material permanente

Cláusula Sexta - Critério de Reajuste

Em havendo prorrogação por lapso superior a 12 meses o valor contratual poderá ser reajustado segundo índices oficiais do INPC ou outro que o venha a substituir.

Cláusula Sétima - Prazos

7.1 O prazo para aperfeiçoamento do objeto do presente Contrato fica definido como sendo de até 30(trinta) dias após emissão da requisição de compras pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR.

7.2 Os prazos estabelecidos nesta Cláusula poderão, ainda, ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Oitava- Garantia

Ficam dispensadas garantias para celebração deste termo.

Cláusula Nona - Direitos e Responsabilidades das Partes

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima - Sanções Administrativas

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória equivalente a 1,5 % sobre o valor total contratado, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

Cláusula Décima Primeira - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

(a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou entrar em processo de recuperação fiscal;

(b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato;

(c) Quando houver atraso na prestação dos serviços pactuados pelo prazo de 02 (dois) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;

(d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

11.1 - A rescisão do Contrato, quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.2 - O Contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos aos objetos já fornecidos.

Cláusula Décima Segunda- Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Terceira- Vigência/Prorrogação

O presente Contrato terá o prazo de vigência de seis meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta- Casos Omissos e fiscalização

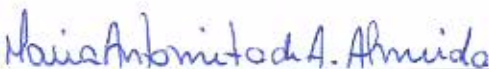
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

A fiscalização do aperfeiçoamento do presente contrato ficará a cargo do servidor municipal Valdir Castanha, Diretor do Depto de Educação desta municipalidade.

Cláusula Décima Quinta- Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cel. Dom. Soares-PR, 01 de julho de 2019.



Município de Cel Domingos Soares
Contratante


Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2018 – Assinado em 01/07/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614416/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Araucária, 3301, centro, cidade de Cel. Domingos Soares, CEP 85557000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78335650/0002-66, neste ato representada por Valdir Bolligon com CPF sob nº 242730669-04 e RG nº 1588460(SESP-PR).

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:

Item	Quant.	Descrição	R\$ unit.
1	03	Fogão Industrial 6 bocas	800,00
2	40	Colchonete 50x100x3cm	38,25
3	02	Liquidificador Industrial 2 ltrcs	300,00

CUSTOS: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu o fornecimento.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07001-depto de educação

12.361.1201.2054 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação

4920/4930-conta despesa

07003-divisão de ensino fundamental

12.361.1201.2058 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

5310-conta despesa

12.361.1201.2059 Manutenção do Ensino Fundamental

5450/5460-conta despesa

12.361.1201.2060 Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental

5570/5580-conta despesa

12.361.1201.2081 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental

5730/5740-conta despesa

07004-divisão de ensino pré escolar

1236512022066-manutenção do ensino infantil-pre escolar

5910-conta despesa

1236512022068-manutenção do ensino infantil-creches

6040-conta despesa

12.365.1202.2069 Atividades de Assessoria de Ensino Pré-Escolar

6140/6150-conta despesa

12.365.1202.2070 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Pré-Escolar

6280/6290-conta despesa

4490520000-equipamentos e material permanente

C.O.1504497